

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO IV.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

1. PLANILHA DE PROPOSTA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166-607/2026					
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS –SP					
PROCESSO: 024.00101320/2026-46 – AQUISIÇÃO DE BANHEIRA, CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO					
ITEM	QUANT	UNID.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unidades	DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ a) catálogo técnico ou link eletrônico, nítido, em conformidade com o produto ofertado pela licitante, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, assim como a identificação da marca e modelo do produto. O referido catálogo deverá ser apresentado em língua portuguesa ou devidamente acompanhado de sua tradução. Os mesmos deverão constar como anexo, juntamente à proposta eletrônica.		
02	30	Unidades	DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ a) catálogo técnico ou link eletrônico, nítido, em conformidade com o produto ofertado pela licitante, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, assim como a identificação da marca e modelo do produto. O referido catálogo deverá ser apresentado em língua portuguesa ou devidamente acompanhado de sua tradução. Os mesmos deverão constar como anexo, juntamente à proposta eletrônica.		
03	23	Unidades	DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ a) catálogo técnico ou link eletrônico, nítido, em conformidade com o produto ofertado pela licitante, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, assim como a identificação da marca e modelo do produto. O referido catálogo deverá ser apresentado em língua portuguesa ou devidamente acompanhado de sua tradução. Os mesmos deverão constar como anexo, juntamente à proposta eletrônica.		

04	10	Unidades	DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ a) catálogo técnico ou link eletrônico, nítido, em conformidade com o produto ofertado pela licitante, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, assim como a identificação da marca e modelo do produto. O referido catálogo deverá ser apresentado em língua portuguesa ou devidamente acompanhado de sua tradução. Os mesmos deverão constar como anexo, juntamente à proposta eletrônica.		
05	07	Unidades	DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO Procedência: _____ Marca/fabricante: _____ a) catálogo técnico ou link eletrônico, nítido, em conformidade com o produto ofertado pela licitante, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, assim como a identificação da marca e modelo do produto. O referido catálogo deverá ser apresentado em língua portuguesa ou devidamente acompanhado de sua tradução. Os mesmos deverão constar como anexo, juntamente à proposta eletrônica.		
Observação: O licitante vencedor do CERTAME deverá possuir CONTA CORRENTE no BANCO DO BRASIL S/A , sem os quais não será possível empenhar o material ofertado.					

- 1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 1.1.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 1.1.1.2. Marca;
 - 1.1.1.3. Fabricante;
 - 1.1.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.
- 1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 1.5.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já

decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

1.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.8. - Os interessados deverão ser credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), **de forma gratuita**.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A (DECRETO Nº 62.867, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017).